

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

ACTA DE REUNIÃO: Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro e do Espaço de Estabelecimento Terciário de Sassoeiros Norte / SANEST

DATA: 24 de Junho de 2009

PRESENCAS:

SANEST:

Eng.^a Conceição Grange (cgrange@sanest.pt)

Eng.^a Carla Carvalho (ccarvalho@sanest.pt)

Eng.^a Cátia Gomes (cgomes@sanest.pt)

CMC:

Arq. Paisagista Vítor Silva (D.DPE)

Arq. João Palma (C.DORT)

Arq.^a Paisagista Adélia Matos (DORT)

Eng.^a Rita Sousa (DPIE)

PARCEIROS:

Arq.^a Susana Santos (APRIGIUS S.A. / AAPB)

- O Arq. Paisagista Vítor Silva esclareceu sobre o objectivo da reunião e qual a metodologia de trabalho a seguir de acordo com o acertado entre a CMC e a CCDR-LVT:
 - Realização de uma reunião prévia para apresentação da proposta de plano e esclarecimento de dúvidas (a presente reunião) e elaboração de respectiva acta de reunião;
 - Envio de documentação sectorial, após efectuadas as necessárias correcções decorrentes dos esclarecimentos desta reunião;
 - Envio de parecer por parte da SANEST, após análise desses documentos, apesar de não estar tipificado na lei;



- Por fim, convocatória da conferência de serviços;
- O Arq. Paisagista Vítor Silva solicitou que, no caso dos planos de pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro (PPEETA) e do Espaço de Estabelecimento Terciário de Sassoeiros Norte (PPETSN), dada a urgência na finalização dos seus processos de elaboração a levar a Reunião de Câmara no próximo dia 13 de Julho, seja tida a melhor atenção e que o mencionado parecer da SANEST possa ser disponibilizado entre esta 6.ª f (26 de Março) ou no máximo até 2.ªf (29 de Março);

PPEETA:

- O Arq. Paisagista Vítor Silva apresentou, sumariamente a proposta de plano em termos da rede viária do próprio plano e da sua área de influência, da intervenção urbanística e da regularização e valorização da Rib. de Sassoeiros;
- A SANEST informou que realiza a monitorização da qualidade da água da Rib. de Sassoeiros, de onde se constata que esta está muito poluída, situação que se agrava em caso de grandes chuvadas;
- A SANEST irá disponibilizar à CMC os registos dessas monitorizações, que se traduzem na localização em planta, das descargas pluviais que ocorrem ao longo da Rib. de Sassoeiros e que não têm origem nos emissários da própria SANEST;
- A SANEST informa que, na área afectada a este plano e ao PPETSN, irá ser construído um novo emissário (emissário de Sassoeiros / zona norte) que terá início em 2010 ou ainda no final de 2009. Esta entidade irá disponibilizar à CMC o traçado deste novo emissário, desde a A5 até ao mar, em planta e em perfil (projecto de execução (PE));

PPETSN:

- O Arq. Paisagista Vítor Silva apresentou, sumariamente a proposta de plano em termos da intervenção urbanística;
- A SANEST alertou para o facto do traçado do novo emissário atravessar a Via Oriental de Cascais - Troço 1 (VOC) junto à 1.ª passagem hidráulica (PH);



- O Arq. Vítor Silva referiu que se irá aferir, no âmbito do PE da VOC, se o vão desta PH não interfere com o emissário da SANEST. Alertou para o facto desta questão se inserir no âmbito do PE da VOC e não no âmbito do PPETSN, pelo que este assunto não deverá condicionar o parecer da SANEST relativamente a este plano.
- Mencionou, ainda, que se encontra para consulta pública o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução da VOC (RECAPE);
- A Arq.^a Susana Santos, na sequência deste assunto, irá verificar quais os elementos, que em tempo, foram fornecidos pela SANEST à equipe projectista, considerando que em princípio, o traçado do novo emissário sob a VOC estará salvaguardado;
- Como conclusão, a Eng.^a Conceição Grange referiu que, aparentemente e desta análise preliminar aos planos, não haverá qualquer problema, sendo apenas necessário a compatibilização entre o novo emissário e a conduta da EPAL (PPEETA) e verificar a questão da PH da VOC e o cruzamento com o emissário (PE da VOC);
- A SANEST informou, relativamente às servidões e restrições de utilidade pública que:
 - O interceptor geral (IT) tem uma zona “non edificandi” consignada do PDM de Cascais conjugada com uma área de servidão de forma cilíndrica de 5 m à geratriz (servidão publicada pela SANEST);
 - Para os emissários antigos é salvaguardada a necessidade de emissão de parecer por parte da SANEST;
 - Para os emissários novos já é considerada uma servidão de restrição pública / faixa de protecção, de 4m para cada lado do emissário, também sujeito a parecer da SANEST;
- Para efeitos do regulamento bastará ficar salvaguarda a necessidade de parecer da SANEST sempre que houver qualquer tipo de interferência com o emissário;
- Nada mais havendo a tratar, relativamente a estes planos, passou-se para a apresentação do “Plano de Pormenor de Miramar”. A CMC irá elaborar a acta de reunião sobre os planos em questão e enviar via correio electrónico para a SANEST.

